

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**  
**(Da Senhora PERPÉTUA ALMEIDA)**

“Acrescenta ao art. 37 da Constituição Federal o inciso XXIII, vedando aos militares da ativa a ocupação de cargo de natureza civil na Administração Pública, nos três níveis da Federação”.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

*Art. 37. ....*

*XXIII - O militar da ativa somente poderá exercer cargos de natureza civil na Administração Pública, nos três níveis da Federação, desde que atendidos os seguintes requisitos:*

- a) se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;*
- b) se contar mais de dez anos de serviço passará automaticamente, no ato da posse, para a inatividade. (NR)*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, ao tratar dos direitos políticos dos cidadãos brasileiros, no seu artigo 14, impôs aos militares as seguintes condições de elegibilidade:

*“...§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:*

*I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;*

*II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade”*

É patente o objetivo do nobre legislador constituinte de afastar os militares do exercício da atividade de caráter político-partidário enquanto estes ocupem cargo de natureza militar da ativa. Busca-se resguardar as Forças Armadas (FFAA) dos conflitos normais e inerentes à política, e fortalecer o caráter da Marinha, do Exército e da Aeronáutica como Instituições permanentes do Estado e não de governos.

As FFAA, e suas altas e dignificantes funções de defesa permanente da Pátria, não devem ser submetidas a interesses partidários, mas também não podem se desviar de sua função constitucional para participar da gestão de políticas de governos, estes, por definição democrática, transitórios.

A história do Brasil e a própria Constituição nos trazem a certeza de que a presença de militares da ativa, servindo a governos e participando da luta política partidária, pode contaminar a tropa com a politização e a partidarização do seu corpo, fenômeno nefasto para a democracia.

A propósito, um exemplo importante da história contemporânea deve ser ressaltado. Conforme noticiou o jornal O Globo, em 11 de junho deste ano, o general Mark Milley, chefe do Estado Maior Conjunto e principal autoridade militar dos Estados Unidos, pediu desculpas por ter participado da caminhada do presidente Donald Trump para encenar uma foto na Igreja Episcopal de São João, próxima à Casa Branca, depois de mandar dissolver um protesto contra o racismo e a violência policial que acontecia na área, em 1º de junho. Nas palavras do próprio general americano:



*“— Como oficial da ativa, foi um erro com o qual aprendi, e espero sinceramente que todos nós aprendamos com ele — disse o general Milley no vídeo gravado. — Nós que usamos as insígnias de nossa nação, que viemos do povo, devemos sustentar o princípio de Forças Armadas apolíticas que tem raízes firmes na base da nossa república.”<sup>1</sup>*

Esse alerta não deve ser menosprezado.

É imperativo, pois, emendar o texto da Constituição para ampliar seu alcance democrático e republicano, em relação ao necessário distanciamento dos corpos militares das funções de governo. Aprimora-se, dessa forma, o modelo constitucional de isenção e apartidarismo das FFAA, bem como a natureza civil da ocupação política do Estado, mediante eleições livres, universais e periódicas.

Portanto, com o objetivo de resguardar e defender as Forças Armadas brasileiras e preservar seu caráter de instituição permanente de Estado, apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição e contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala de sessões, em        de        de 2020.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**

(PCdoB-AC)

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/mundo/maior-autoridade-militar-americana-pede-desculpas-por-ter-participado-de-encenacao-de-trump-24474337>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206770760900>

